



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

012  
→

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO S.A.**

**PROCESSO Nº 00110.000503/2009-84**

**CONTRATO Nº 55/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhora **CLAUDIA REGINA BONALUME**, portadora da Carteira de Identidade nº 1032453688 SJS-RS e do CPF nº 428.642.830-34, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, telefone nº (61) 2106-8632 / fax nº (61) 2106-8435, neste ato representada pelo Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, Gerente Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.766 IFP/RJ, e do CPF nº 389.755.727-49 e pelo Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, Gerente de Contas, portador da Carteira de Identidade nº 113.854.464-6 – MEX/DF, e do CPF nº 790.359.571-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2010, consoante consta do Processo nº 00110.000503/2009-84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado por 6 (seis) meses a contar de 17 de março de 2015, ou até a conclusão do processo para nova contratação, com respaldo no disposto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 1.473.164,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**, correrão à conta do PTRES: 85454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho 2015NE800749, de 17/03/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 01, 02, 03, 04 e 05, não alteradas pelo presente instrumento.

*[Assinatura manuscrita]*




Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

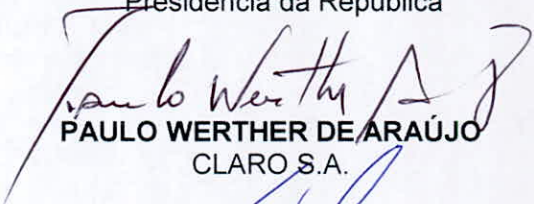
#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 17 de março de 2015.

  
**CLÁUDIA REGINA BONALUME**  
Diretora de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**  
CLARO S.A.

  
**VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**  
CLARO S.A.